



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL


⁴⁹
PROJETO DE LEI nº 39/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo que estabelece as Diretrizes Orçamentária do Município de São Pedro (LDO), para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 39/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 26 de junho de 2017.


DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO